



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

EMENDA ADITIVA Nº

0005/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0262 DE 2025

*Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº
0262/2025 na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei nº261 de 2025 com a seguinte redação:

***Art.** O Poder Executivo deverá encaminhar à Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública da Câmara Municipal de Fortaleza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato:*

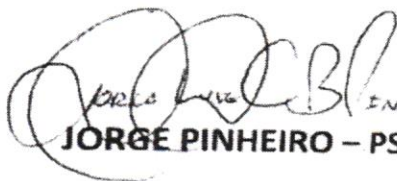
I – Cópia do contrato da operação de crédito e das garantias e contragarantias prestadas;

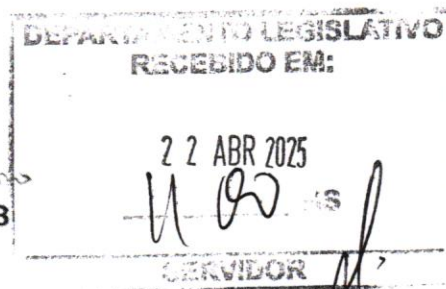
II – Cópia da carta consulta, da proposta, dos pareceres técnicos e jurídicos, das análises de riscos e dos demais documentos do processo;

III – Plano de trabalho e cronograma físico-financeiro dos projetos a serem executados com os recursos.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

22 de 04 de 2025


JORGE PINHEIRO – PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza

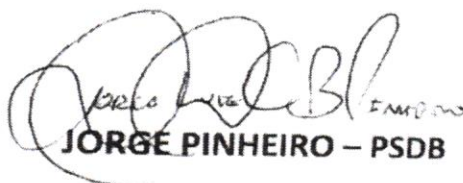
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Esta emenda assegura à Câmara Municipal o acesso tempestivo e detalhado às informações relativas à operação de crédito autorizada, permitindo a fiscalização contínua e técnica dos atos administrativos do Poder Executivo.

A remessa da documentação à Comissão de Orçamento possibilita o monitoramento das condições pactuadas no contrato, das garantias oferecidas e da execução física e financeira dos projetos.

Trata-se de medida de reforço à transparência, ao controle legislativo e à boa governança na gestão de recursos públicos obtidos por empréstimo.



JORGE PINHEIRO – PSDB